

A CONTRIBUIÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS NO CURSO DE DIREITO

Eveline Lima de Castro ¹
Marina Kataoka Barros ²
Raquel Figueiredo Barretto ³

RESUMO

A curricularização da extensão atende ao princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, mas também representa um viés da indispensável e necessária conexão da universidade com a sociedade, na medida em que aquela busca formar profissionais vocacionados para a cidadania. A extensão proporciona ao discente apropriar-se do papel de protagonista de sua formação técnica e de sua formação cidadã, através de um processo de desenvolvimento de competências necessárias à atuação profissional. A atuação junto à comunidade desperta no discente o reconhecimento de sua função de agente de transformação social e garantidor de direitos e deveres. Embora sempre tenha sido um dos três pilares sobre os quais se pauta a universidade, a extensão era relegada a segundo plano, tendo sido revalorizada e elevada ao patamar de essencial para um projeto de universidade e de sociedade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que a tornou obrigatória, viabilizando a construção de um processo interdisciplinar que visa a formação integral do aluno, capaz de promover a atuação a partir de demandas sócio-comunitárias, para alcançar o enfrentamento de questões sociais. A pesquisa foi desenvolvida a partir de entrevista semiestruturada realizada com dez alunos de uma IES particular de Fortaleza, que já cursaram a disciplina extensionista de Direitos Humanos, buscando identificar a contribuição do trabalho desenvolvido para as demandas da comunidade. A pesquisa apresenta abordagem qualitativa e objetivos exploratórios, a partir do método hipotético-dedutivo, interpretando-se os dados obtidos a partir das experiências pedagógicas. No caso da disciplina de Direitos Humanos no curso de Direito, cujo objetivo é estudar a teoria e os sistemas de proteção internacional de direitos humanos, com vistas a analisar o contexto de grupos de vulneráveis, a curricularização permite identificar dados de violações de direitos humanos em um determinado entorno, além da representatividade de grupos sociais na comunidade impactada.

Palavras-chave: Curricularização, Extensão, Direito, Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

A curricularização da extensão atende ao princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, mas também representa um viés

¹ Advogada, professora universitária, mestra em Gestão de Negócios Turísticos, graduanda em Psicologia, evelinelima.castro@gmail.com;

² Professora universitária, mestra em Linguística, graduada em Letras, marinakataoka@gmail.com;

³ Professora universitária, graduada em Letras e Pedagogia, mestra em Saúde Coletiva, raquelfbarretto@gmail.com.

da indispensável e necessária conexão da universidade com a sociedade, na medida em que aquela busca formar profissionais vocacionados para a cidadania.

A extensão proporciona ao discente apropriar-se do papel de protagonista de sua formação técnica e de sua formação cidadã, através de um processo de desenvolvimento de competências necessárias à atuação profissional. A atuação junto à comunidade desperta no discente o reconhecimento de sua função de agente de transformação social e garantidor de direitos e deveres.

Embora sempre tenha sido um dos três pilares sobre os quais se pauta a universidade, a extensão era relegada a segundo plano, tendo sido revalorizada e elevada ao patamar de essencial para um projeto de universidade e de sociedade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que a tornou obrigatória, viabilizando a construção de um processo interdisciplinar que visa a formação integral do aluno, capaz de promover a atuação a partir de demandas sócio-comunitárias, para alcançar o enfrentamento de questões sociais.

Neste contexto, a extensão passa a ser vista como uma atividade que proporciona ao aluno o desenvolvimento de competências para atuação técnica e cidadã, estimulando o protagonismo estudantil. No curso de Direito, a aplicação da curricularização se apresenta como uma oportunidade de abordar de forma prática a proteção e promoção de direitos humanos, fundamental para a formação dos discentes.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a contribuição da curricularização da extensão para a formação cidadã e técnica de alunos de Direito, por meio da disciplina de Direitos Humanos.

Os objetivos específicos são: a) avaliar a percepção dos alunos sobre seu papel como agentes de transformação social; b) identificar as contribuições da disciplina para o desenvolvimento de competências cidadãs; e c) examinar a relevância da extensão na abordagem prática de demandas sociais em um contexto universitário.

METODOLOGIA

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, com natureza exploratória. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com dez alunos de uma Instituição de Ensino Superior (IES) particular de Fortaleza que cursaram a disciplina extensionista de Direitos Humanos. Utilizou-se o método hipotético-dedutivo para a análise dos dados, partindo-

se da hipótese de que a curricularização da extensão contribui para a formação de agentes transformadores no contexto social.

O processo de coleta de dados foi estruturado de forma a compreender as percepções dos alunos sobre sua atuação na comunidade e o desenvolvimento de suas competências cidadãs. A técnica de análise de conteúdo foi aplicada aos dados obtidos para identificar padrões e temas relacionados à função social e educativa da extensão na formação do discente (BARDIN, 2011).

Foram realizados questionamentos sóciodemográficos relacionados à idade, eventual formação anterior e inserção no mercado de trabalho, a fim de perceber o quanto estas condições impactam na visão do aluno sobre a disciplina curricularizada de Direitos Humanos.

A partir daí, foram tecidos questionamentos que adentraram na percepção do aluno sobre a curricularização da extensão, para explorar aspectos qualitativos da experiência do aluno e o impacto dessa prática em sua formação pessoal, acadêmica e cidadã, quais sejam:

- a) Como você descreveria sua experiência durante as atividades extensionistas realizadas na disciplina?
- b) Houve algum momento específico na prática extensionista que tenha sido particularmente marcante para você? Qual e por quê?
- c) A curricularização da extensão ajudou a fortalecer a ligação entre a teoria (conceitos de direitos humanos) e a prática? Pode dar um exemplo?
- d) Em que medida você acredita que as atividades extensionistas são relevantes para sua formação profissional?
- e) De que maneira a disciplina contribuiu para o desenvolvimento de seu senso de cidadania e sua compreensão sobre questões sociais e de direitos humanos?
- f) Como as atividades de extensão impactaram sua visão sobre o papel do profissional do Direito na sociedade?
- g) As atividades extensionistas o/a ajudaram a desenvolver uma maior consciência sobre seu papel como agente de transformação social? Por quê?
- h) Quais habilidades ou competências você acredita ter desenvolvido ao longo da disciplina que podem ser úteis para atuar na defesa de direitos e no enfrentamento de questões sociais?
- i) Qual a importância de incluir atividades de extensão nos currículos universitários, especialmente em disciplinas como Direitos Humanos?

- j) Após sua experiência, o que você recomendaria para melhorar ou expandir as práticas extensionistas na universidade?

As respostas dos dez entrevistados foram analisadas e, nos resultados, serão descritas aquelas mais relevantes, denominando os participantes como Entrevistado 1, Entrevistado 2 e assim por diante, até o Entrevistado 10, por questões éticas, concernentes ao sigilo da identidade do respondente.

REFERENCIAL TEÓRICO

A alteração da realidade do processo educacional tem sido experienciada de forma mais consistente e intensa nos últimos anos, manifestada pela preocupação do Ministério da Educação com uma formação mais humanizada, que propague vivências e transmita os preceitos de uma educação cidadã.

Este processo, que se iniciou a partir da segunda metade o século XX, acentuou a dimensão formadora do conceito de educação, passando a considerá-la um processo de humanização que atinge cada pessoa individualmente, mas resvala em toda a sua vida, inclusive suas formações sociais. Esta ampliação do conceito de educação tem caráter quantitativo, pois envolve infância e demais fases do desenvolvimento, bem como o indivíduo e as comunidades, mas também tem um viés qualitativo, pois “passa a ser reformulada de um modo novo, à luz dos conceitos de educação permanente e de sociedade educadora”. Daí o imperativo em que se pauta a educação contemporânea, de “aprender a ser”, “aprender a aprender”, “tarefa que dura toda a vida e envolve indivíduos e instituições”. (ABBAGNANO, 2012, p. 358)

Este novo paradigma que fundamenta a educação contemporânea, remete-nos à problemática da complexidade propugnada por Edgar Morin, que ressalta, em seu escrito “Ciência com Consciência”, dois aspectos relevantes: a) “a complexidade deve ser um substituto eficaz da simplificação mas que, como a simplificação, vai permitir programar e esclarecer” e b) “o problema da complexidade não é o da completude, mas o da incompletude do conhecimento”, portanto, não se pode confundir complexidade com completude (2005, p. 176), pois “o pensamento complexo comporta em seu interior um princípio de incompletude e de incerteza” (2005, p. 177).

Hannah Arendt argumenta que a pluralidade é “condição da ação humana porque somos todos iguais, isto é, humanos, de um modo tal que ninguém jamais é igual a qualquer outro que viveu, vive ou viverá” (2010, p. 9-10). Assim, sendo o homem um ser

cujas ações são dotadas de pluralidade, seu pensamento deve ser multidimensional, como preceitua Morin, contribuindo para uma formação humanista e ética do homem, o que não se coaduna com o paradigma da educação contemporânea, que deve superar as fragmentações disciplinares e buscar adequação às finalidades educativas, quais sejam: a) formar espíritos capazes de organizar seus conhecimentos em vez de armazená-los por uma acumulação de saberes; b) ensinar a condição humana; c) ensinar a viver; d) refazer uma escola de cidadania. (MORIN, 2010, p. 18)

O que a educação da complexidade propõe é uma metodologia que busca a produção e problematização dos conhecimentos e saberes, de forma articulada e contextualizada com tecnologia, ciência e sociedade, estabelecendo um diálogo permanente entre elas. A educação cidadã e humanizada centraliza-se no processo que compreende que “conhecer o humano não é separá-lo, mas situá-lo” (MORIN, 2001, p. 24) no contexto cultural, social, geopolíticos e geoeconômicos.

É neste campo que se enquadra a proposta da curricularização da extensão, que surge como resposta à Resolução CNE/CES nº 7/2018, alinhando a prática universitária aos princípios constitucionais e à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a conexão da universidade com a sociedade, possibilitando que o aluno desenvolva um papel ativo e comprometido com as demandas sociais, senã veja-se:

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

No que toca à disciplina extensionista de Direitos Humanos, é preciso salientar que o estudo de temas relacionados aos direitos humanos é, inclusive, uma demanda das crianças, como se denota do trabalho de Xavier Filha (2015), que realizou uma pesquisa de campo em uma escola pública municipal de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, para ouvir das crianças sobre as temáticas da violência e direitos humanos. O estudo concluiu que as crianças querem discutir esses assuntos, mas, nem sempre encontram espaço para isso, sobretudo na escola. (XAVIER FILHA, 2012).

O estudo de Tavares (2020) objetivou discutir as perspectivas da prática pedagógica em direitos humanos baseado em estudos desenvolvidos no período 2012-2017 em escolas públicas em Pernambuco. Os resultados do estudo apontam que, de forma geral, os dados evidenciam modelos de disciplinaridade e transversalidade, que têm influenciado as práticas pedagógicas em direitos humanos. Neste sentido, os resultados assinalam a importância de seguir investindo no processo formativo e de produção do conhecimento para que a educação em direitos humanos contribua para a democratização dos espaços educativos e de toda a sociedade.

A curricularização da extensão na disciplina de Direitos Humanos proporciona uma abordagem prática para temas que envolvem a defesa de direitos fundamentais e a análise de contextos de vulnerabilidade social. A extensão universitária tem papel central na formação cidadã, promovendo o desenvolvimento de competências como empatia, responsabilidade social e compromisso com os direitos humanos, sendo a forma pela qual a universidade se compromete e contribui com a transformação social, preparando o aluno para atuar como profissional responsável e ético.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para cada pergunta formulada, foram escolhidas duas respostas mais significativas de entrevistados, a fim de promover uma tabulação de dados fidedignada, sem que seja, desnecessariamente, extensa.

a) Como você descreveria sua experiência durante as atividades extensionistas realizadas na disciplina?	
Entrevistado 3	Entrevistado 6
“A experiência foi extremamente enriquecedora. Tive a oportunidade de sair do ambiente acadêmico e vivenciar a realidade de pessoas em situações de vulnerabilidade, o que expandiu minha visão sobre os desafios que elas enfrentam diariamente.”	“Foi uma experiência desafiadora e transformadora. Inicialmente, fiquei insegura sobre minha capacidade de realmente contribuir, mas percebi que nossa presença e apoio fizeram diferença para a comunidade, e isso me motivou a continuar.”
b) Houve algum momento específico na prática extensionista que tenha sido particularmente marcante para você? Qual e por quê?	
Entrevistado 4	Entrevistado 9
“Um momento que me marcou foi quando uma senhora da comunidade nos agradeceu por explicar seus direitos. Ela contou que nunca teve ninguém que a orientasse de forma acessível, e isso me mostrou o impacto direto que podemos causar.”	“Para mim, o momento mais marcante foi quando ouvimos relatos de vítimas de violência doméstica. Isso me tocou profundamente e reforçou meu desejo de trabalhar para proteger os direitos das mulheres e de outros grupos vulneráveis.”
c) A curricularização da extensão ajudou a fortalecer a ligação entre a teoria (conceitos de direitos humanos) e a prática? Pode dar um exemplo?	
Entrevistado 2	Entrevistado 10
“Com certeza. Em sala de aula aprendemos os conceitos de direitos humanos, mas foi na extensão que eu realmente vi como esses conceitos impactam a vida das pessoas. Em uma ocasião, discutimos sobre direitos	“A experiência prática consolidou muito do que aprendi em sala de aula. Por exemplo, entender os direitos dos idosos teve outro significado quando vimos as dificuldades que muitos deles enfrentam no dia a dia.”

trabalhistas com os moradores, e isso tornou a teoria muito mais concreta.”	
d) Em que medida você acredita que as atividades extensionistas são relevantes para sua formação profissional?	
Entrevistado 1	Entrevistado 8
“As atividades extensionistas são fundamentais para minha formação, pois me ajudaram a desenvolver empatia, habilidades de comunicação e uma visão mais ampla do Direito como instrumento de justiça social.”	“Acho que são extremamente relevantes, especialmente para áreas como o Direito, onde o contato com a realidade social é fundamental para se tornar um profissional mais consciente e comprometido.”
e) De que maneira a disciplina contribuiu para o desenvolvimento de seu senso de cidadania e sua compreensão sobre questões sociais e de direitos humanos?	
Entrevistado 6	Entrevistado 9
“A disciplina me fez enxergar o Direito como uma ferramenta de transformação social. Passei a ter uma compreensão mais ampla sobre o impacto dos direitos humanos e a importância de defendê-los.”	“Acredito que a disciplina me ajudou a entender que a cidadania vai além dos direitos individuais, e que nós, como futuros profissionais, temos a responsabilidade de promover esses direitos e defender quem precisa.”
f) Como as atividades de extensão impactaram sua visão sobre o papel do profissional do Direito na sociedade?	
Entrevistado 1	Entrevistado 4
“Impactaram muito, pois passei a ver o Direito como uma área com um grande poder de transformação social. Percebi que o profissional do Direito deve atuar como um defensor da justiça e dos direitos das pessoas.”	“Essas atividades me mostraram que o papel do advogado é muito mais do que atuar em tribunais. Temos a responsabilidade de ser agentes de mudança e de atuar para garantir direitos fundamentais para todos.”
g) As atividades extensionistas o/a ajudaram a desenvolver uma maior consciência sobre seu papel como agente de transformação social? Por quê?	
Entrevistado 2	Entrevistado 9

<p>“Sim, as atividades me fizeram perceber que cada pequeno gesto pode ter um grande impacto. Senti que, ao oferecer orientação e apoio à comunidade, estava contribuindo para mudanças concretas na vida das pessoas.”</p>	<p>“Participar das atividades extensionistas me mostrou que a prática jurídica pode ser um importante agente de mudança social. Me sinto mais consciente sobre a importância do meu papel na sociedade.”</p>
<p>h) Quais habilidades ou competências você acredita ter desenvolvido ao longo da disciplina que podem ser úteis para atuar na defesa de direitos e no enfrentamento de questões sociais?</p>	
<p>Entrevistado 7</p>	<p>Entrevistado 4</p>
<p>“Acredito que desenvolvi empatia, o que é fundamental para entender as necessidades e perspectivas das pessoas. Além disso, aprendi a comunicar conceitos jurídicos de forma acessível, o que facilita a orientação à comunidade.”</p>	<p>“Aprendi muito sobre análise crítica e resolução de conflitos, habilidades que serão úteis para enfrentar problemas complexos e encontrar soluções que beneficiem a sociedade como um todo.”</p>
<p>i) Qual a importância de incluir atividades de extensão nos currículos universitários, especialmente em disciplinas como Direitos Humanos?</p>	
<p>Entrevistado 3</p>	<p>Entrevistado 10</p>
<p>“Acredito que incluir atividades de extensão é essencial, pois elas permitem que o aluno vivencie a realidade que ele só conhece na teoria, promovendo uma formação mais completa e prática.”</p>	<p>“Acho fundamental, pois disciplinas como Direitos Humanos têm impacto direto na sociedade. A extensão proporciona uma oportunidade de aprendizado valiosa, onde teoria e prática se encontram.”</p>
<p>j) Após sua experiência, o que você recomendaria para melhorar ou expandir as práticas extensionistas na universidade?</p>	
<p>Entrevistado 5</p>	<p>Entrevistado 7</p>
<p>“Eu sugeriria mais oportunidades de extensão em diferentes áreas, para que todos os alunos possam experimentar essa conexão com a sociedade e desenvolver uma formação mais completa.”</p>	<p>“Recomendo ampliar o número de disciplinas que oferecem atividades de extensão, além de aumentar o contato dos alunos com as comunidades e de oferecer suporte contínuo para os projetos.”</p>

Em relação à pergunta “b”, chamou atenção também a resposta do Entrevistado 7, que assim se manifestou: “Foi emocionante ver a reação dos moradores após uma palestra que organizamos sobre direitos humanos. Percebi que nossa atuação podia fazer diferença, mesmo que fosse apenas para trazer mais informações e esperança.”

Atuar junto à comunidade, além de fortalecer os laços com a instituição de ensino, estimulando e evidenciando a oportunidade de transformação propugnada e oportunizada pela educação, propicia o encontro de realidades, por vezes semelhantes e por vezes diversas, dos alunos com o público receptor.

Enquanto alguns alunos vislumbram as comunidades onde atuam como um local que outrora fora seu berço, outros nunca tiveram esse contato e podem perceber a necessidade de conhecimentos, mais básicos e simplórios, para a defesa de direitos que são manifestos.

Pautados nisso, os alunos compreenderam que a disciplina permite desenvolver um olhar mais atento às demandas sociais, bem como competências de escuta e diálogo, essenciais para lidar com comunidades e promover o entendimento mútuo, sabedores de que estes são atributos inerentes ao próprio exercício da profissão jurídica.

A extensão desenvolve uma visão cidadã e possibilita aplicar o conhecimento acadêmico em benefício da sociedade, contribuindo para uma formação mais consciente.

Os resultados indicam que os alunos percebem a extensão como uma experiência transformadora, que os capacita a atuar como agentes de mudança. Os entrevistados reconhecem e relatam que a disciplina de Direitos Humanos proporcionou uma compreensão aprofundada sobre a realidade dos grupos vulneráveis, despertando o desejo de atuar na defesa de direitos.

Observou-se, ainda, que os alunos desenvolveram habilidades de análise crítica, argumentação e resolução de conflitos, fundamentais para o exercício da advocacia. A disciplina também contribuiu para a conscientização sobre a importância do conhecimento prático e das demandas sociais, fortalecendo a visão dos alunos sobre sua responsabilidade como futuros profissionais do Direito.

A análise dos depoimentos indica que a curricularização da extensão, além de atender à Resolução CNE/CES nº 7/2018, torna-se essencial para a formação integral dos alunos, promovendo um processo de ensino e aprendizagem alinhado às necessidades e demandas sociais.

Contudo, como bem ressaltou o Entrevistado 6, “seria interessante oferecer mais oficinas práticas e orientações sobre como lidar com as diferentes realidades sociais que

encontramos durante as atividades. Isso nos ajudaria a nos sentirmos mais preparados”. Este relato deixa claro que, inobstante os esforços empreendidos para a concretização da extensão, ainda há um despreparo que precisa ser sanado, o que é papel da universidade, como orientadora e propulsora deste processo de aprendizado.

Cabe à instituição de ensino capacitar os docentes, para que estes, bem preparados, possam orientar e direcionar os alunos de forma adequada ao desenvolvimento das atividades inerentes à prática extensiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso da disciplina de Direitos Humanos no curso de Direito, cujo objetivo é estudar a teoria e os sistemas de proteção internacional de direitos humanos, com vistas a analisar o contexto de grupos de vulneráveis, a curricularização permite identificar dados de violações de direitos humanos em um determinado entorno, além da representatividade de grupos sociais na comunidade impactada.

A curricularização da extensão, especialmente em disciplinas como Direitos Humanos, contribui significativamente para a formação integral dos alunos, proporcionando o desenvolvimento de competências técnicas e cidadãs. A experiência com demandas reais e o contato com grupos em situação de vulnerabilidade fortalecem o compromisso dos discentes com a promoção da justiça social.

Com base nos resultados, é possível afirmar que a extensão, ao ser inserida no currículo, reafirma o papel social da universidade e incentiva o aluno a se tornar um agente de transformação. A partir da pesquisa, recomenda-se que as IES ampliem suas ofertas de disciplinas extensionistas, de forma a consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na prática educacional.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 20 out. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.** Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 22 set. 2024

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento.** 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. **Ciência com consciência.** 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **A religião dos saberes: o desafio do século XXI.** 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

NARDI, Roberto. **Questões atuais no ensino de ciências.** São Paulo: Escrituras, 1998.

TAVARES, C. (2020). Educação em direitos humanos na educação básica: Reflexões sobre sua prática pedagógica em escolas pública. Olhares: **Revista Do Departamento De Educação Da Unifesp**, 8(2), 46–62. <https://doi.org/10.34024/olhares.2020.v8.10710>. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/10710>. Acesso em: 15 jul. 2024.

XAVIER FILHA, Constantina. Violência sexual contra crianças: ações e omissões nas/das instituições educativas. In: XAVIER FILHA, Constantina. Sexualidade, gênero e diferenças na educação das infâncias. Campo Grande: UFMS, 2012.